



**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N. 052/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para arrecadar a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 057//2002.

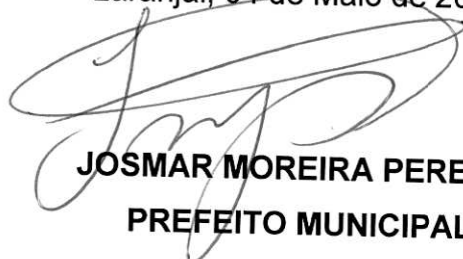
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura

**CONTRATADO:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba-Pr, legalmente inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual nº 90.233.073-99, neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, senhor CLAYTO ANTONIO DE SOUSA, portador do CPF nº 458.871.449-04.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, no art. 149-A, parágrafo único da Constituição Federal, combinado com art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se tal procedimento, pois a contratação de serviços para arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de: A COPEL executará este serviço de cobrança da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mensalmente junto com a cobrança do consumo de energia elétrica na suas notas fiscais contas de energia elétrica, sem ônus para o município ; A COPEL efetuará o repasse mensal ao Município, dos créditos arrecadados referente a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública, mediante acerto mensal no qual, efetua-se o desconto de eventuais débitos ao consumo de energia elétrica e serviço de iluminação pública do Município.

Laranjal, 04 de Maio de 2018.

  
**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N. 052/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para arrecadar a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 057//2002.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura do contrato.

**CONTRATADO:** **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba-Pr, legalmente inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual nº 90.233.073-99, neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, senhor CLAYTO ANTONIO DE SOUSA, portador do CPF nº 458.871.449-04.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, no art. 149-A, parágrafo único da Constituição Federal, combinado com art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se tal procedimento, pois a contratação de serviços para arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de: A COPEL executará este serviço de cobrança da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mensalmente junto com a cobrança do consumo de energia elétrica na suas notas fiscais contas de energia elétrica, sem ônus para o município ; A COPEL efetuará o repasse mensal ao Município, dos créditos arrecadados referente a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública, mediante acerto mensal no qual, efetua-se o desconto de eventuais débitos ao consumo de energia elétrica e serviço de iluminação pública do Município.

Laranjal, 04 de Maio de 2018.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

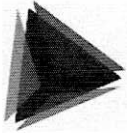
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018**

**Processo nº.052/2018**

**Despacho do Senhor Prefeito Municipal.**

Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do no art. 149-A, parágrafo único da Constituição Federal, combinado com art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, **RATIFICO** a requisição exposta no ofício nº. 008/2018, de 03/04/2018, deste gabinete, pertinente a contratação de empresa especializada para arrecadar a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município, denominada **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, C.N.P.J. nº. 04.368.898/0001-06, sendo que a execução dos serviços deverá ser efetuada pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem ônus para o Município.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se tal procedimento, no art. 149-A, parágrafo único da Constituição Federal, combinado com art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, considerando que a contratação de serviços para arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de: A COPEL



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE LARANJAL
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	52
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para arrecadar a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 057//2002.
Dotação Orçamentária*	0300404122040120153390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	0,01
Data Publicação Termo ratificação	04/05/2018
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
<p><b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b></p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.laranjal.pr.gov.br/">http://www.laranjal.pr.gov.br/</a></p>	